



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 7.605, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

***Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do
Processo Seletivo PSPMC n.º 01/2018.***

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 3.335, de 20 de março de 2020, que decretou o Estado de Emergência no Município, bem como, a edição da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências;

RESOLVE:

I. *Suspender*, o prazo de validade do Processo Seletivo n.º 01/2018, que dispõe sobre a formação de cadastro reserva de interesse público, referente à contratação, sem estabilidade, de caráter temporário e emergencial para provimento de função atividade, até o término do período de estado de calamidade pública estabelecido pela União.

II. Que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de março de 2020.

Cerquillo, 05 de outubro de 2020.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL